

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 629/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 3/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.804073/2024-08

Expediente: 0705883/24-8

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2^a instância em face da decisão proferida pela Quarta Diretoria (DIRE4) em sede de recurso de 1^a instância referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.028539/2024-96 (SEI nº 2981070).

Posição do Diretor: Conhecer e Dar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GADIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 227/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2987102).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/06/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3004129** e o código CRC **C764ADE6**.

Referência: Processo nº 25351.804073/2024-08

SEI nº 3004129